

**PORTARIA N.º: 256/DETRAN/ASJUR/2002**

**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, por seu Diretor Estadual, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE: DESIGNAR** o funcionário **Ademir Tadeu de Oliveira**, Delegado de Polícia, matrícula n.º 145.412-9; **Tenário Roque Klein**, Inspetor de Polícia, matrícula n.º 255.996-0; e **Fabieano Henrique Schmitt**, Investigador de Polícia, matrícula n.º 307.673-3, para, sob a presidência do primeiro, comporem **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, objetivando apurar a responsabilidade administrativa do **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CENTRAL LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 76.827526/0001-01 e credenciada no DETRAN/SC sob o n.º 144/99, para exercer suas atividades em Xanxerê/SC, com endereço comercial na Rua Nereu Ramos, n.º 897, Centro, Xanxerê/SC, representado por sua Diretora Geral por direito adquirido, Marizete Conceição, de acordo com o Parecer Técnico n.º 018/02GEPAT, vez que há indícios de irregularidades cometidas pelo referido CFC, na forma de aliciamento de alunos pelo Sr. Luiz Fontana, bem como, pelo fato de que o Sr. Luiz Fontana induziu Luiz Seghetto e Adilson Moretto a falsificarem seus comprovantes de residência para que pudessem prestar os exames na Delegacia Regional de Xanxerê, município de localização do CFC Central. Dessa forma, o referido CFC infringiu art. 14, inc. II da Resolução 74/98 bem como o art. 21, inc. XVIII da Portaria n.º 053/SSP/SC/97, que dispõe sobre as Atividades dos Centro de Formação de Condutores no Estado de Santa Catarina, em vigor por força do art. 30, da Portaria n.º 181/GAB/SSP/99.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Florianópolis, 20 de dezembro de 2002.

**ADEMIR SERAFIM**

**Delegado de Polícia**

**Diretor Estadual**

**DETRAN/SC**